



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 948/2021

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria de Freitas Alves, rua ortogonal a rua Pastor Jotalino, próximo ao conjunto habitacional no Bairro Ipê do município de Ibatiba-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Câmara Municipal – Vereador *SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA*.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (11/10/2021).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba